PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.447 DE 14 DE JULHO DE 2008

"REVOGA A LEI Nº 732/88, DE 11 DE AGOSTO DE 1988".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF nº 972.669.578-34, *Prefeita Municipal em exercício de Miracatu*, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** por unanimidade em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2008 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica revogada a Lei nº 732/88 de 11 de agosto de 1988, que autorizou a Prefeitura Municipal de Miracatu, doar área de 31.197,31 m², à Sociedade Comunitária de Habitação Popular.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de julho de 2008

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim de Camargo
Supervisora de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br